

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de maio de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Universidade do Algarve, Faro.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, para 2020, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Desempenho de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente, dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior para o exercício de funções na área da Terapia da Fala, nomeadamente, avaliação e intervenção direta e indireta a crianças, adolescentes e adultos com alterações ao nível da Comunicação, Linguagem, Leitura e Escrita, Fala, Voz, Motricidade Orofacial e Processamento Auditivo Central; Gestão e organização do Laboratório: gestão de credenciais dos casos do Sistema Nacional de Saúde (SNS); agendamento das marcações das sessões de Terapia da Fala; elaboração de relatórios dos respetivos casos em intervenção; controlo da frequência das sessões privadas e das sessões do SNS; gestão do email do Laboratório; reuniões com as diferentes equipas de intervenção e/ou outros profissionais da área da saúde e educação; criação das orientações para acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos com alterações nas diferentes áreas de intervenção em Terapia da Fala; organização administrativa do laboratório; elaboração do inventário e controlo da utilização do

acervo em material e equipamento de intervenção; codificação de dossiers clínicos; e realização de material para divulgação do Laboratório.

7. Habilitações literárias exigidas:

Licenciatura em Terapia da Fala.

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior nos termos da alínea b) do art.º 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a que corresponde o 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a remuneração mensal ilíquida de 1.205,08 €.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido na Universidade do Algarve funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira e categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/pt/srh/concursos-pessoal-nao-docente>.

10.2. Forma: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/pt/srh/concursos-pessoal-nao-docente>, podendo ser entregues:

a) Pessoalmente no Expediente Geral da Universidade do Algarve, no piso 0 do edifício da Administração, no *Campus da Penha*, em Faro, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30;

b) Através de correio registado com aviso de receção, para Reitor da Universidade do Algarve, *Campus da Penha*, 8005-139 Faro, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

10.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

12.3. Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, correspondendo à classificação obtida no método de seleção avaliação curricular.

12.4. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção avaliação curricular e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, preferencialmente, por correio eletrónico, em conformidade com os n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.5. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.6. A lista de classificação final, após homologação, é afixada em local público e visível nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

12.7. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Doutor Luís Pedro Vieira Ribeiro, Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve.

Vogais Efetivos:

Dra. Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Elsa Paula Estrela Gago, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

Dra. Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos;

Dra. Dora Margarida Pereira Pires, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos.

14. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Universidade do Algarve.

07-08-2020 - O Reitor, Paulo Águas